

Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c Lei Municipal nº 4096/2025, com enquadramento na ref. A-15 da Tabela Salarial de Nível Superior	9.199,18
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85	2.759,75
Valor Total dos Proventos		11.958,93

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900005083/2026: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90004/2026, contratação de serviços de locação de totens com impressora acoplada para expedição de senhas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor das empresas: JAYE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.542.527/0001-13, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900040574/2026 – Revisão de Proventos – **INDEFERIDO**

Processo nº 9900051188/2026 – Revisão de Proventos – **INDEFERIDO**

Processo nº 9900065692/2026 – Revisão de Proventos – **INDEFERIDO**

Processo nº 9900223742/2025 – Pensão Pós Morte – **INDEFERIDO**

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NULTUR

APROVAÇÃO Nº 08/2026 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS – CARNAVAL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NULTUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.063/2025, no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, bem como a análise técnica dos processos administrativos de prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos da Lei Municipal nº 4.063/2025, a prestação de contas da agremiação carnavalesca abaixo relacionada, beneficiária do respectivo Termo de Fomento, celebrado no âmbito do Edital nº 01/2025 – Subvenção Carnaval 2026, por ter cumprido as exigências legais, regulamentares e editais pertinentes:

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CUBANGO – Processo nº 9900233323/2025– Termo de Fomento nº 183/2025 – Valor: R\$ 1.080.547,22.

APROVAÇÃO Nº 08/2026 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – REALIZAÇÃO DE BLOCOS DE RUA, CARNAVAIS DE BAIRRO E EVENTOS CARNAVALESCOS PROMOVIDOS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – CARNAVAL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NULTUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.063/2025, no Edital de Chamamento Público nº 06/2025, bem como a análise técnica dos processos administrativos de prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos da Lei Municipal nº 4.063/2025, as prestações de contas dos blocos de rua, carnavais de bairro e eventos carnavalescos promovidos por clubes e associações comunitárias, abaixo relacionados, beneficiários dos respectivos Termos de Fomento, celebrados no âmbito do Edital nº 06/2025 – Subvenção Carnaval 2026, por terem cumprido as exigências legais, regulamentares e editais pertinentes:

BLOCO CARNAVALESCO CHEGA POR CIMA QUE EU BRINCO NO BAIXO – Processo nº 9900238042/2025 – Termo de Fomento nº 20/2026 – Valor: R\$ 11.828,12.

G.R.C.E.S. AMIGOS DA CICLOVIA – Processo nº 9900237666/2025 – Termo de Fomento nº 16/2026 – Valor: R\$ 9.856,77.

Bloco Afro Cultural Olodumaré – Processo nº 9900247807/2025 – Termo de Fomento nº 54/2026 – Valor: R\$ 18.572,22.

Bloco Carnavalesco Cultural e Esportivo Vem Quem Não É Mandado – Processo nº 9900243098/2025 – Termo de Fomento nº 37/2026 – Valor: R\$ 19.713,53.

Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Cordão da Bola Branca – Processo nº 9900244898/2025 – Termo de Fomento nº 50/2026 – Valor: R\$ 106.453,08.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 383/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FLASHBACK DO ARVORAL- SERRA GRANDE”

Considerando o processo administrativo nº 9900070965/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida José Cortes Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Ary Guanabara e a Rua Cuba – Serra Grande, no dia 23/08/2026, das 15h às 23h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 385/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “ARRAIÁ DO INSTITUTO NOGUEIRA BARROS – SANTA BÁRBARA”

Considerando o processo administrativo nº 9900077641/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Juca Matheus, nº 78 – Santa Bárbara, no dia 11/07/2026, das 10h às 15h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 386/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “ANIVERSÁRIO BENEFICENTE DA VANESSA- PONTA D'AREIA”

Considerando o processo administrativo nº 9900078062/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Oirthon Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Miranda e a Rua Acre, no bairro Ponta da Areia, no dia 26/07/2026, das 14h às 21h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.